



**NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ LOCAL
INTERSETORIAL DO PROGRAMA FAMÍLIA
GAÚCHA, EM CONSONÂNCIA COM O
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.753/2025..**

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO
TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 3.753/2025, que instituiu, no âmbito do Município de Arroio do Tigre, a execução do Programa Família Gaúcha, em cooperação com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, estabelecendo diretrizes, competências e a criação do Comitê Local Intersetorial;

Considerando a necessidade de organização intersetorial para gestão de casos, acompanhamento familiar, integração de ofertas e monitoramento de resultados do referido Programa;

Considerando a orientação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul quanto à obrigatoriedade de composição mínima do Comitê Local com representantes da Saúde, Educação, Assistência Social e Coordenação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica formalmente instituído o Comitê Local Intersetorial do Programa Família Gaúcha, no âmbito do Município de Arroio do Tigre/RS, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.753/2025..

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros, com respectivos suplentes, para compor o Comitê Local Intersetorial do Programa Família Gaúcha::

• **Coordenação do Comitê Local:**

Titular: Maiara Hermes do Nascimento

Suplente: Tiago Bernardy

• **Representante da Saúde (ESF/UBS):**



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO
TIGRE**

Titular: Bruna Francieli Reuter

Suplente: Elisa Saionara Etges

● **Representante da Educação (SME/Escolas):**

Titular: Karoline Matana

Suplente: Maiquiéli Gomes

● **Representante da Assistência Social (Serviços):**

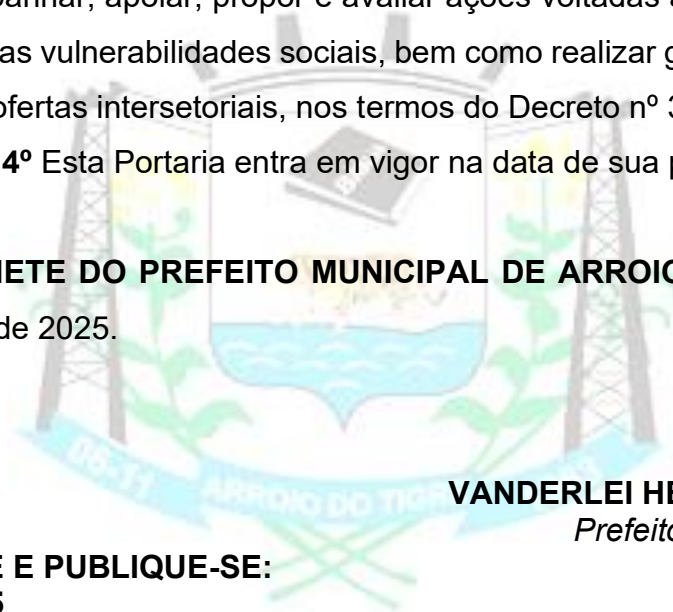
Titular: Tiago Bernardy

Suplente: Vera Lúcia Battisti

Art. 3º. Compete ao Comitê Local Intersetorial do Programa Família Gaúcha acompanhar, apoiar, propor e avaliar ações voltadas ao enfrentamento da pobreza e das vulnerabilidades sociais, bem como realizar gestão de casos e integração de ofertas intersetoriais, nos termos do Decreto nº 3.753/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
03 de outubro de 2025.



VANDERLEI HERMES
Prefeito

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 03.10.2025**

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.*

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

09K**O8L****PVN****46O**